



LEI Nº 087/2005.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PARA A CONSTRUÇÃO DO FORUM DA CIDADE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e dá outras Providências.

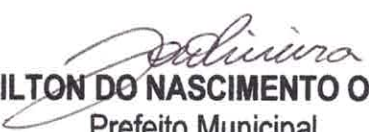
A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará um terreno urbano que será destinado a construção do FORUM da cidade de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - As características do terreno urbano a ser doado para a construção do FORUM na cidade de Canaã dos Carajás estão discriminadas conforme Laudo e Memorial Descritivo expedido por engenheiro civil credenciado junto ao Município, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2005.


JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO NO MURAL
EM: 21/09/05

